



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO BELO DO SUL  
DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA N.º 111/2014/DF, suspende o expediente externo e os prazos da Escrivania de Paz do Município de Cerro Negro, nos dias 20/11/2014 e 21/11/2014.**

O Dr. Raphael Mendes Barbosa, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Que o Sr. Plínio Schemes Kley, designado interinamente para atuar como Escrivão de Paz da Escrivania de Paz de Cerro, através do ato nº 752, do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, tendo tomado posse no dia 10/07/2000, renunciou ao referido cargo, conforme ofício nº 112/2014, de 10/11/2014, juntado à fl. 02 do Procedimento Administrativo nº 052/2014 deste Juízo;

Que foi nomeada como nova Escrivã de Paz interina daquela Serventia a Sra. Adriana Acácia de Almeida Silva, através da Portaria nº 110/2014/DF da Direção do Foro desta Comarca;

A decisão proferida às fls. 5/6 no Pedido de Providências nº 0012997-30.2014.8.24.060, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Luiz Henrique Bonatelli, onde sugeriu os dias 20 e 21/11/2014 para correição especial de transmissão do acervo;

O disposto no art. 94-A, *caput*, do Novo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

SUSPENDER os prazos e o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Cerro Negro nos dias 20/11/2014 e 21/11/2014, para fins de realização das atividades de transmissão do acervo da Serventia.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça. Publique-se. Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Novo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Campo Belo do Sul, 13 de novembro de 2014.

  
**RAPHAEL MENDES BARBOSA**  
Juiz Diretor do Foro